PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2262/2024

SOLICITA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS INFORMAÇÕES DETALHADAS ACERCA DOS PRAZOS ENVOLVIDOS NA LICITAÇÃO PARA A PERMISSÃO DE USO DE BARRACA NA 35ª BAUERNFEST – FESTA DO COLONO ALEMÃO.

O Vereador Octavio Sampaio, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal, informações detalhadas sobre os prazos envolvidos na licitação para a permissão de uso de barraca de madeira (e/ou outro material apropriado) por pessoa jurídica, para preparo, serviços e comercialização de alimentos e produtos tipicamente alemães, para a realização da 35ª bauernfest – festa do colono alemão – que será realizada, na modalidade Pregão, referente ao evento previsto para ocorrer, no período de 21 de junho a 07 de julho de 2024.

Para assegurar a transparência e a legalidade do processo, bem como a adequada participação de todos os interessados, gostaria de obter informações sobre os seguintes pontos:

1. Considerando o prazo mínimo legal para a publicação do edital e considerando que a festa ocorrerá em aproximadamente 20 dias da data da divulgação do edital, como a Administração está assegurando o cumprimento desse prazo?

2. Qual é o prazo concedido aos licitantes para o envio das propostas após a publicação do edital?

2.1. Este prazo é suficiente para garantir a participação de um número adequado de concorrentes?

Data do Documento: 03/06/2024 - 16:09:54
Processo: 2262/2024 as 03/06/2024 - 16:31:29
ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20240427004201002262

3. Considerando o item 5.5, constante no edital: “No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, o pregoeiro marcará nova sessão para o prosseguimento dos trabalhos.”. Qual é o prazo para a marcação da nova sessão?

3.1 O eventual prazo será suficiente para garantir e assegurar o cumprimento da Licitação?

4. Considerando o item 11.5, constante no edital: “O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.”. O lançamento tardio deste edital será suficiente para garantir e assegurar a adjudicação da Licitação?

5. Considerando o item 18.2, constante no edital: “A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”. Este prazo será suficiente para garantir e assegurar o cumprimento da Licitação, considerando o cronograma apertado?

6. Considerando o item 18.3, constante no edital: “Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.”. Este prazo será suficiente para garantir e assegurar o cumprimento da Licitação, considerando o cronograma apertado?

7. Considerando os prazos para Impugnação do Edital, Resposta às Impugnações e Interposição de Recursos, os prazos para a adjudicação e homologação do resultado do Pregão, serão suficientes, tendo em vista o cronograma apertado?

JUSTIFICATIVA

A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88 e Arts. 67 e 78, XIV da LOM.

O presente requerimento de informações encontra-se dentro da função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo Municipal e tem por objetivo assegurar a transparência e a legalidade do processo, bem como a adequada participação de todos os interessados no referido processo licitatório.

A Bauernfest é um evento tradicional e de grande relevância cultural e econômica para o município, exigindo organização meticulosa e transparência em todos os processos envolvidos. A licitação na modalidade Pregão para a permissão de uso das barracas é um componente crucial para o sucesso do

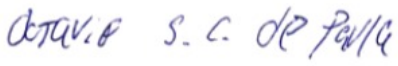
evento, garantindo a participação de comerciantes que ofereçam produtos de qualidade e adequados às expectativas dos participantes.

Dada a proximidade do evento, com aproximadamente 20 dias entre a data da divulgação do edital e o início da festa, torna-se imperativo assegurar que todos os prazos legais sejam cumpridos para garantir a legalidade e a transparência do processo licitatório. Assim, visando assegurar a adequada participação de todos os interessados e a conformidade com a legislação vigente, solicitamos informações sobre os seguintes pontos.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos e informações supramencionados, a fim de demonstrar à população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 03 de junho de 2024



OCTAVIO SAMPAIO
Vereador